

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço, de um lado Kapasi Transporte e Locações LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 43.973.625/0001-42, inscrição estadual isenta, com sede a Rua Congo, 246 – Pine Ville, Pinhais, denominada CONTRATADA. E de outro lado ASSOCIAÇÃO DE GINASTICA RITIMICA CNPJ: 08.004.169./0001-21 Situada no endereço Rua PASTOR MANOEL V DE SOUZA, 840 na cidade de CURITIBA PR, ora denominado Contratante, tem entre si, justo e contratado o que adiante dispõe;

**Clausula 1ª** Consta como objeto do presente contrato, exclusivamente a locação de um veículo para fins específico constante a seguir:

Detalhes do Serviço: Transporte de passageiros da cidade de CURITIBA – PR para São Caetano do Sul - SP, ida e volta.

Veículo: Van 18 lugares

Data do Embarque: 14/08/2022

Hora do embarque: 13H

Data do retorno: 18/08/2022

Hora do retorno: 15h00

Local do Embarque: o mesmo do contratante

Valor total deste contrato: R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

**Obs:** Deslocamento fora do local pré-acordado será cobrado 2,80 o km rodado.

**Clausula 2ª** Em hipótese alguma será permitido transportar passageiros acima do limite da lotação e capacidade.

**Clausula 3ª** A contratante deverá fornecer a contratada, a relação completa de todos os passageiros a serem transportados, com antecedência de um dia da data de saída, se tratando de viagens, sob pena de cancelamento.

**Clausula 4ª Ficam sob-responsabilidade do contratante despesas de alimentação e hospedagem do motorista**, em caso de viagens para o litoral o contratante deverá se encarregar das despesas geradas e eventuais taxas tais como licenciamento, estacionamento etc., no período contratado para a circulação do veículo na cidade. Em caso de fiscalização policial, o passageiro que estiver sem o cinto de segurança a infração e a multa será pago pelo contratante da locação

**Clausula 5ª** No ato da assinatura do contrato de locação o contratante deverá deixar um sinal de 20% (cinquenta por cento) do valor da locação. Em caso de rescisão ou desistência do contratante, acarretará uma multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total que não será ressarcido e também o pagamento de seguro obrigatório quando se tratar de viagem ao exterior. Na desistência partindo da contratada acarretará na devolução dos 40%( quarenta por cento) e mais a multa dos 10%( dez por cento) do total.

**Clausula 6ª** O veículo poderá ser trocado em caso de falhas mecânicas e ser dirigido por motoristas legalmente habilitados (letra da habilitação D ou E com curso de transporte de passageiros).

**Clausula 7ª** A contratante se responsabiliza a indenizar de imediato à contratada de todos e quaisquer prejuízos ocasionados pelos passageiros ao veículo, tais como quebra de vidros, rasgos e danos nas poltronas, entre outros.

**Clausula 8ª** A não lotação do veículo não implica na redução de valores ajustados.

**Clausula 9ª** É expressamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas, fumo ou cigarro no interior do veículo.

**Clausula 10ª** A contratada não se responsabiliza por objetos ou volumes esquecidos, perdidos ou roubados dos passageiros durante a viagem.

**Clausula 11ª** A Contratada deverá dispor de seguro de responsabilidade civil do veículo e para danos materiais e danos pessoais de terceiros e de passageiros, assumindo todos os riscos sobre referida contratação.

**Clausula 12ª** A contratada se reserva o direito de cobrar da contratante o que exceder da quilometragem estimada para o traslado, quando este for superior a 3% (três por cento).

**Clausula 13ª** Os demais casos não previstos no presente instrumento serão regulados pela legislação civil aplicável a espécie.

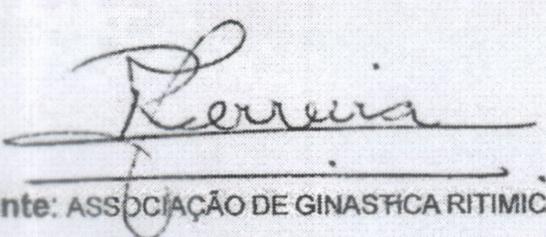
**Clausula 14ª** O foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta avenca será o da Comarca de Curitiba – Paraná.

Assim por estare justos e acordados assinam o presente contrato em duas (02) vias de igual teor e validade.

Curitiba, 26 de Julho de 2022

  
Contratado: Kapasi Transportes e Locações LTDA

CNPJ 43.973.625/0001-42

  
Contratante: ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA Lima

CNPJ: 08.004.169/0001-21

43.973.625/0001-42

Kapasi Transportes e Locações Ltda

Rua Congo, nº 246  
Pineville - CEP 83.320-320  
Pinhais - PR